

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 133

Poder Executivo

Recife, 14 de julho de 2021

EM, 13/07/2021

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5499 DE 13 DE JULHO DE 2021**

Aprova a Proposta com Recursos de Emenda Parlamentar Nº. 33870007 para o Hospital Mestre Vitalino CNES - 7498810, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - A Nota Técnica nº 073, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, de 316 de maio de 2021;

VII - A Nota Técnica nº 221, Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, de 06 de junho de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar Proposta, com recursos de Emenda Parlamentar Nº. 33870007, para o Hospital Mestre Vitalino CNES - 7498810, conforme quadro abaixo:

Unidade	Número da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Hospital Mestre Vitalino	11430.018000/1210-09	33870007	1.597.513,00	Aquisição de Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 13 de julho de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a instrução processual para os pagamentos referentes à aquisição de materiais e equipamentos, contratação de serviços e a contratos de gestão, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato Governamental nº 2537 publicado no DOE de 07/07/2021 e, com base nas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º do Anexo I do Decreto nº 36.622, de 08 de junho de 2011:

Considerando a necessidade de orientar e disciplinar a execução de pagamentos no âmbito desta Secretaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Que o processo de pagamento, referente à aquisição de materiais e equipamentos, contratação de serviços e a contratos de gestão, no âmbito desta Secretaria Estadual de Saúde, será regulado por esta Instrução Normativa.

Art. 2º - O pagamento da despesa somente será realizado após sua liquidação, consoante dispõe o art. 149 da Lei Estadual nº 7.741, de 23 de outubro de 1978.

Art. 3º - O processo de pagamento deverá ser instruído com despacho de encaminhamento contendo as principais informações do vínculo contratual, bem como menção aos documentos apensados, conforme cada categoria:

**I - Aquisição de materiais e equipamentos**

- instrumento de contrato e, quando houver, seus respectivos termos aditivos ou, conforme previsão legal, ordem de fornecimento;
- nota fiscal, fatura ou recibo com o devido atesto;
- nota de empenho;
- nota de liquidação;
- comprovação da regularidade fiscal;
- Nota fiscal eletrônica (NF-e) validada em site de verificação de autenticidade de notas.  
Link: (<https://www.nfe.fazenda.gov.br/porta/principal.aspx>)

**II - Prestação de serviços**

- instrumento de contrato e, quando houver, seus respectivos termos aditivos ou, conforme previsão legal, ordem de execução do serviço;
- nota fiscal, fatura ou recibo com o devido atesto;
- nota de empenho;
- nota de liquidação;
- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**III - Obras e serviços de Engenharia**

- instrumento de contrato e, quando houver, seus respectivos termos aditivos ou, conforme previsão legal, ordem de execução do serviço;
- nota fiscal, fatura ou recibo com o devido atesto;
- nota de empenho;
- nota de liquidação;
- boletim de medição do serviço;
- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**IV - Organizações Sociais de Saúde (OSS), entidades filantrópicas e privadas**

- instrumento de contrato e, quando houver, seus respectivos termos aditivos, ou, conforme previsão legal, ordem de execução do serviço;
- nota fiscal, fatura ou recibo com o devido atesto;
- nota de empenho;
- nota de liquidação;
- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

§ 1º - Os documentos listados nos incisos I a IV correspondem ao mínimo necessário para a realização do pagamento, o que não impede que outros sejam solicitados para a melhor instrução processual.

§ 2º - Cabe ao gestor do contrato a conferência de toda a documentação antes de encaminhar o processo para pagamento.

§ 3º - A Diretoria Geral de Finanças (DGF), ao identificar a ausência de algum dos documentos elencados neste artigo, devolverá o processo para que se proceda à devida complementação.

Art. 4º - Na hipótese de aquisição de materiais e equipamentos, a instrução processual para pagamento deverá ser efetuada no mesmo SEI a que se refere.

Art. 5º - Quando se tratar de prestação de serviço contínuo ou contrato de gestão, a instrução processual para pagamento poderá ser realizada em processo distinto, desde que esteja devidamente relacionado ao SEI de origem da respectiva contratação.

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 133

Poder Executivo

Recife, 14 de julho de 2021

Art. 6º - O instrumento de contrato, com base no ato convocatório da licitação, conterá, dentre outras informações, as regras de liquidação e pagamento, bem como o nome do responsável pela fiscalização e gestão do referido contrato, permitindo-se designação por Portaria do Secretário, quando da inexistência desses responsáveis.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de julho de 2021.

**HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES**  
Secretário Estadual de Saúde, em Exercício

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 484 - Designando FABIANA LETÍCIA DA SILVA, matrícula nº 4160169/SES para responder pela Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3 vinculada a Gerência de Políticas e Regulação do Trabalho/Nível Central, no período de 28/04/2021 a 27/06/2021 por motivo da titular se encontrar respondendo por outra Chefia.

Nº. 485 - Dispensando JEANE GRANDE ARRUDA DE MIRANDA COELHO, matrícula nº 130.491-7/SES da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3 vinculada a Gerência de Políticas e Regulação do Trabalho/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 28/06/2021.

Nº. 486 - Atribuindo a FABIANA LETÍCIA DA SILVA, matrícula nº 4160169/SES para exercer a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3 vinculada a Gerência de Políticas e Regulação do Trabalho/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 28/06/2021.

**HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES**  
Secretário Estadual de Saúde, em Exercício

**PORTARIA Nº 367 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

**RESOLVE:**

I - **Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados**, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4129466	GABRIELE LIMA DE ARAUJO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	23/03/2021
4082923	NATACHA PETROVNA DE MATOS	BIOMÉDICO PLANTONISTA	29/05/2021
4230833	MARTA MARIA FRANCISCO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	05/06/2021
4081510	ROSANGELA MARIA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	13/06/2021
4077334	FLÁVIA GISELLE ALEXANDRINA BELARMINO	FARMACÊUTICO PLANTONISTA	28/06/2021
4071034	DAYSE CABRAL DE CARVALHO	FARMACÊUTICO PLANTONISTA	30/06/2021
4073428	JAEL ROSA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	04/07/2021
3910881	JENNIFER LEITE PALMEIRA	ENGENHEIRO CIVIL - ORÇAMENTISTA	09/07/2021
11085304	RENATA JULIETH VIEIRA QUINTINO	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ENFERMEIRA	15/07/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 368 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

**RESOLVE:**

I - **Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 209, publicada no D.O.E de 16/04/2021**, na parte referente a servidora contratada abaixo relacionada, tendo em vista a mesma não se encontrar em efetivo exercício.

NOME	CARGO
NATHALIA MARIA HOLANDA PALHA MARQUES	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 369 - Determinar o exercício da servidora ELLEN THAMYRES MENEZES SOUZA LEÃO, Analista em Saúde/Farmacêutica, matrícula nº 409.242-2/SES, na IV Gerência Regional de Saúde/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 06/04/2021.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES**

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 - D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DEC	A PARTIR	UNIDADE
2300011411.000097/2020-65	ADIMARCIA LOPES DE ARAÚJO ROCHA	224.267-2	3º	12/05/2020	HOSPITAL REGIONAL INACIO DE SA - VII GERES
2300000266.012706/2020-23	CIBELE LOPES DE SANTANA	225.096-9	3º	20/08/2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
0013556-6/2020	CILENE ALICE NOVAES	224307-5	3º	24/08/2020	HOSPITAL CEL ALVARO FERREIRA - VII GERES
2300011209.000061/2020-87	ELIVALDO FERREIRA SILVA	226.839-6	3º	08/11/2020	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR. WALDEMIRO FERREIRA - CARUARU
2300011346.000029/2020-27	HERMES DE SOUZA CANTO JUNIOR	129820-5	3º	06/09/2015	HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA - X GERES
0040400088.002114/2020-17	JOSÉ MARCOS VILAR	226.976-7	3º	24/11/2020	HEMOPE

# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 133

Poder Executivo

Recife, 14 de julho de 2021

2300011725.000987/2021-14	MARLEIDE FERRAZ TORRES	227.400-0	3º	02/05/2021	HOSPITAL BARAO DE LUCENA - RECIFE
2300000773.000513/2020-08	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE BARROS	226.450-1	3º	04/11/2020	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA/GARANHUNS
2300000266.021969/2020-23	MARIA DO CARMO MONTE DE OLIVEIRA	226.750-0	3º	22/11/2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
2300000567.000003/2020-68	MARIA DO CARMO PATRIOTA	226.894-9	3º	10/03/2021	AGENCIA PERNAMBUCANA DE VIGILANCIA SANITARIA - VI GERES
2300001003.000219/2020-71	MARIA JOSE DE AGUIAR	234.839-0	2º	08/11/2014	HOSPITAL GETULIO VARGAS - RECIFE
2300000266.013768/2020-52	MERCIA MARIA LIMA DA SILVA	224.362-8	3º	02/05/2020	III GERENCIA REGIONAL DE SAUDE/PALMARES

**DESPACHO DA GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES**

**LICENÇA PRÊMIO GOZO**

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DE	INICIO	UNIDADE
2300000266.003334/2020-44	ALBINO FERREIRA DANTAS FILHO	1921894	30	2º	01.04.2020	UM PROF BARROS LIMA
2300001058.000633/2021-26	ANALICE DA SILVA SOARES	2326752	90	1º	03.05.2021	HOSP.GETULIO VARGAS
2300011137.000352/2021-47	AURORA ASEVEDO ALBUQUERQUE	1327640	90	3º	03.05.2021	H. OTAVIO DE FREITAS
2300001058.000590/2021-89	CARMEM BARROS DE LIMA	2292335	90	1º	02.07.2021	HOSP.GETULIO VARGAS
2300000906.000062/2021-29	MARIA DO SOCORRO REIS DE OLIVEIRA	2282798	180	3º	22.09.2021	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300000481.000116/2021-94	MARIA GRINAURA NASCIMENTO DE SOUSA	2355825	180	4º	03.05.2021	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ESCADA
2300000266.003762/2020-77	MARIA JOSE COSTA	1921878	60	1º	03.03.2020	A DISPOSICAO
23000000610.000097/2021-83	MARIA SIRLENE DE SA GUEDES MENDES	2351293	90	2º	01.04.2021	H.CEL. ALVARO FERRAZ / FLORESTA
0040609406.000578/2021-93	RUBENILDO PEREIRA DA SILVA	2264340	180	3º	01.08.2021	HOSPITAL OSWALDO CRUZ

**RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHKIS**  
Gerente De Administração De Pessoas/SES

**ERRATA:**

Na Portaria SEGTES nº 354/2021, Incluir, na relação nominal dos contratos temporários de pessoal, publicada no D.O.E de 02/07/2021.

**ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
MILENA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	26/04/2021

**LEIA-SE:**

NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
MILENA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	26/06/2021

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 133

Poder Executivo

Recife, 14 de julho de 2021



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RWWDI5N3W8-XNJSIBRP2O-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
RWWDI5N3W8-XNJSIBRP2O-P2TH9ZW2VI

